

MEMÓRIA DE CALCULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CNPJ: 83021.808/0001-82 (Prefeitura Municipal de Chapecó)
TELEFONE: (49) 3330-8686
E-MAIL: dsp.compras@chapeco.sc.gov.br

ITEM	Descritivo do Objeto	Unid	Quant	Ssat Sinalização Viária	Sinal City	Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana	PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026 MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE	Pregão eletrônico nº 43/2025 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	Média de Valores Unitários	Menor Valor
01	Fornecimento de poste em aço galvanizado, com altura de 6 (seis) metros, dotado de extensor de 1 (um) metro.	UN	6	R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.320,00	R\$ 4.800,00	R\$ 2.391,10	R\$ 2.702,22	R\$ 1.800,00
02	Fornecimento de coluna extensora, galvanizada a fogo, com diâmetro de 88,90 mm, com espessura da parede de 3,75 mm, com um metro de extensão.	UN	6	R\$ 860,00	R\$ 980,00	R\$ 1.050,00		R\$ 656,83	R\$ 886,70	R\$ 860,00
03	Instalação dos	SER	6	R\$ 810,00	R\$ 1.030,00	R\$ 350,00		R\$ 1.059,57	R\$ 812,39	R\$ 810,00

	materiais, incluindo a mão de obra e ferramentas necessárias para a instalação									
Valor Total da Contratação									R\$ 20.820,00	

DA METODOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO

Considerando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foram utilizados os seguintes parâmetros para composição da memória de cálculo:

- Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A escolha dos fornecedores consultados para a composição da presente memória de cálculo observou os critérios estabelecidos no artigo 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como as boas práticas de pesquisa de preços adotadas pela Administração Pública.

As empresas SSAT Sinalização Viária, Sinal City e Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana foram selecionadas por se tratarem de fornecedores especializados no segmento de sinalização viária e infraestrutura semaforica, com atuação comprovada no fornecimento e/ou instalação de postes e colunas semaforicas em aço galvanizado, objeto compatível com a presente contratação.

Ressalta-se que as referidas empresas possuem capacidade técnica, estrutura operacional e experiência prévia na execução de serviços similares aos pretendidos, inclusive com histórico de participação em contratações públicas, o que assegura a confiabilidade das cotações apresentadas e a aderência aos padrões técnicos exigidos.

Além disso, a seleção contemplou fornecedores com atuação em âmbito regional e nacional, garantindo maior amplitude de mercado e evitando a restrição indevida da pesquisa de preços. As cotações foram obtidas dentro de prazo compatível com o previsto na legislação, não ultrapassando o limite temporal estabelecido para validade dos orçamentos.

De forma complementar, a pesquisa de preços foi reforçada com a utilização do inciso II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio da análise de contratações públicas similares realizadas por outros entes federativos, o que permitiu aferir a compatibilidade dos valores orçados com os preços praticados pela Administração Pública.

Dessa forma, a escolha dos fornecedores mostrou-se adequada, justificada e suficiente para assegurar a correta estimativa do valor da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, isonomia e eficiência, bem como às exigências legais aplicáveis.

EDUARDO RUI FLORES MENEGHINI
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
MATRÍCULA 105.013

DATA: 27/01/2026